

**EDITAL Nº 038/2026**

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA  
PROJETO APOIO PEDAGÓGICO — IFMAKER IPOJUCA**

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE-UFPE)**, por meio do Projeto Maker, executado em parceria com o IFPE — Campus Ipojuca, no âmbito do convênio 01/2025, torna público o presente processo seletivo para seleção de Bolsistas e formação de Cadastro Reserva, nas vagas especificadas abaixo.

**1. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS**

<b>Vaga</b>	<b>Requisitos Básicos</b>	<b>Carga Horária e Local</b>	<b>Tipo</b>	<b>Valor da Bolsa</b>
Apoio Pedagógico I — Professor Autor de Projetos Maker 1 (Pedagogo)	Graduação completa em Pedagogia (experiência mínima comprovada de 1 ano na docência no Ensino Fundamental ou em projetos educacionais)	4h semanais. Remoto	1 vaga + Cadastro Reserva (CR) — validade de 12 (doze) meses a partir da divulgação do Resultado Final	R\$ 2.000,00
Apoio Pedagógico II — Professor Autor de Projetos Maker 1 (Geografia / História / Ciências Sociais / Sociologia)	Graduação completa em Licenciatura em Geografia, História, Ciências Sociais ou Sociologia (experiência mínima comprovada de 1 ano na docência)	4h semanais. Remoto	1 vaga + Cadastro Reserva (CR) — validade de 12 (doze) meses a partir da divulgação do Resultado Final	R\$ 2.000,00

	no Ensino Fundamental ou em projetos educacionais)			
Apoio Pedagógico II — Professor Autor de Projetos Maker 2 (Matemática)	Graduação completa em Licenciatura em Matemática (experiência mínima comprovada de 1 ano na docência Tno Ensino Fundamental ou em projetos educacionais)	4h semanais. Remoto	1 vaga + Cadastro Reserva (CR) — validade de 12 (doze) meses a partir da divulgação do Resultado Final	R\$ 2.000,00
Apoio Pedagógico II — Professor Autor de Projetos Maker 3 (Letras — Português)	Graduação completa em Licenciatura em Letras (Português) (experiência mínima comprovada de 1 ano na docência no Ensino Fundamental ou em projetos educacionais)	4h semanais. Remoto	1 vaga + Cadastro Reserva (CR) — validade de 12 (doze) meses a partir da divulgação do Resultado Final	R\$ 2.000,00
Apoio Pedagógico II — Professor Autor de Projetos Maker 4 (Biologia / Química)	Graduação completa em Licenciatura em Biologia ou Química (experiência mínima	4h semanais. Remoto	1 vaga + Cadastro Reserva (CR) — validade de 12 (doze) meses a partir da divulgação do Resultado Final	R\$ 2.000,00

	comprovada de 1 ano na docência no Ensino Fundamental ou em projetos educacionais)			
--	--	--	--	--

1.1. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a) que deixar de atender a qualquer condição, obrigação ou norma aqui estabelecida, a qualquer tempo, será eliminado do certame.

1.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) estará sujeito a avaliação de desempenho ao longo do período de vigência da bolsa, com possibilidade de desligamento a qualquer tempo em caso de comprovação de baixo desempenho.

1.4. As atribuições detalhadas de cada vaga encontram-se no Anexo I.

1.5. A FADE-UFPE reservará, do total de vagas que surgirem no âmbito deste Edital, 10% (dez por cento) para candidatos(as) que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), em conformidade com a política de inclusão da FADE-UFPE. A elegibilidade dos(as) candidatos(as) PCD será verificada mediante laudo médico conforme o art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

### **2.1. CRONOGRAMA**

As datas serão definidas e publicadas oportunamente pela FADE-UFPE no endereço eletrônico [www.fade.org.br](http://www.fade.org.br), após a obtenção dos pareceres jurídicos necessários à publicação do Edital.

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do Edital	17/04/2026	
1ª Etapa — Inscrições	17/04/2026	26/04/2026
Análise Documental	27/04/2026	30/04/2026
Resultado Parcial da 1ª Etapa	04/05/2026	
Interposição de Recurso — 1ª Etapa	04/05/2026	05/05/2026
Divulgação da interposição dos recursos + Divulgação do Resultado da 1ª Etapa + Convocação para 2ª Etapa	06/05/2026	07/05/2026
2ª Etapa — Entrevista	08/05/2026	14/05/2026
Resultado Parcial da 2ª Etapa	15/05/2026	
Interposição de Recurso — 2ª Etapa	18/05/2026	
Divulgação da interposição dos recursos + Resultado Final	20/05/2026	

## 2.2. ETAPAS

2.2.1. O Processo Seletivo será composto de duas etapas, conforme quadro abaixo:

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima (Eliminatória)	Pontuação Máxima
01	Inscrições + Análise Documental	Classificatória/Eliminatória	40	100
02	Entrevista	Classificatória/Eliminatória	50	100

*\*As inscrições que atendam aos requisitos básicos serão consideradas válidas para a Análise Documental. O(a) candidato(a) que obtiver nota 0 (zero) no critério '4. Experiência Prática em Projetos Maker de Alta Complexidade / Fabricação Digital' (Apoio Pedagógico II) ou '4. Experiência em Projetos de Metodologias Ativas/Maker' (Apoio Pedagógico I) será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo, independentemente da pontuação obtida nos demais itens.*

2.2.2. Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da análise documental + pontuação obtida na entrevista.

2.2.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos se dará em favor do(a) candidato(a) de maior idade.

2.2.4. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.fade.org.br](http://www.fade.org.br), nas datas previstas no cronograma.

2.2.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) será convocado(a) por e-mail para apresentar, na data e local informados pela FADE-UFPE, os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade ou CNH; (ii) CPF; (iii) Curriculum Vitae atualizado e comprovado; (iv) Histórico escolar; (v) Diploma ou comprovação de escolaridade; (vi) Comprovante de residência; (vii) RNE (se for o caso); (viii) Autodeclaração PCD original e laudo médico original ou autenticado em cartório (para candidatos PCD); (ix) Carteira do conselho regularizada (se for o caso).

### **2.3. PRIMEIRA ETAPA — INSCRIÇÕES E ANÁLISE DOCUMENTAL**

2.3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/Yd8WyW2J9drCphqZ9>

2.3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente anexar, em documento único em formato PDF, os seguintes documentos: (i) ficha de inscrição devidamente preenchida; (ii) diploma de graduação, especialização, mestrado ou doutorado; (iii) Curriculum Lattes atualizado com respectivos comprovantes referentes aos últimos 5 anos; (iv) Portfólio autoral em formato PDF contendo evidências de projetos práticos em Cultura Maker ou STEAM, conforme detalhado no item 4 da análise curricular. A ausência deste documento implicará no indeferimento imediato da inscrição; (v) para candidatos(as) PCD, autodeclaração conforme modelo (Anexo III), acompanhada de laudo médico original ou autenticado em cartório, com referência ao código CID e enquadramento no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

2.3.3. As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e correspondem à manifestação expressa da verdade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal em caso de falsidade.

2.3.4. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) autoriza a FADE-UFPE a realizar o tratamento de seus dados pessoais com a finalidade de atender às condições e obrigações estabelecidas neste Edital, com fundamento no art. 7º, inciso II, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Os dados serão conservados pelo prazo necessário à execução do processo seletivo e pelo período mínimo legalmente exigido. O(A) titular poderá exercer seus direitos de acesso, correção, eliminação e revogação do consentimento mediante solicitação ao e-mail [documentoseditais@fade.org.br](mailto:documentoseditais@fade.org.br). O controlador dos dados é a FADE-UFPE.

2.3.5. A classificação na Primeira Etapa dar-se-á pela somatório dos pontos obtidos na análise curricular, na ordem decrescente dos pontos alcançados, sem aproveitamento de fração.

2.3.6. Os critérios de análise curricular são os seguintes:

**Apoio Pedagógico I — Pedagogo:**

<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Documentação Comprobatória</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Prova de Títulos Acadêmicos (não cumulativa — será validado apenas o maior título apresentado)	Diploma ou Ata de Defesa na área de Educação: Graduação (Pedagogia): 5 pts   Especialização: 10 pts   Mestrado: 15 pts   Doutorado: 20 pts	Variável conforme o grau	20 pontos
2. Experiência em Coordenação/Gestão Pedagógica — atuação comprovada coordenando equipes de professores ou projetos educacionais no Ensino Fundamental	CTPS, contracheque, portaria de nomeação ou Declaração timbrada da instituição	4 pontos por ano letivo	20 pontos
3. Experiência com Revisão de Material Didático — atuação como revisor(a) de revistas indexadas (Conceito CAPES mínimo: B1) ou coordenador(a) editorial de material didático estruturado	Obra com ISBN/ISSN com ficha catalográfica com o nome do candidato OU Declaração da instituição	10 pts por obra com ISBN/ISSN; 5 pts por obra com Declaração	25 pontos

<p>4. Experiência em Projetos de Metodologias Ativas/Maker — gestão ou participação em projetos envolvendo STEAM, Cultura Maker ou inovação educacional</p>	<p>Portfólio em PDF contendo: (a) Descrição do problema pedagógico resolvido; (b) Fotos do protótipo em funcionamento; e (c) Evidências de autoria técnica (ex: prints da tela de fatiamento/modelagem 3D, trechos do código-fonte utilizado, ou diagrama elétrico). , Declaração institucional ou Links de projetos (autoria clara)</p>	<p>5 pontos por projeto</p>	<p>25 pontos</p>
<p>5. Capacitação em BNCC e Gestão Educacional — cursos voltados à implementação da BNCC, currículo escolar ou gestão pedagógica</p>	<p>Certificados de cursos (carga horária mínima de 20h)</p>	<p>5 pontos por certificado</p>	<p>15 pontos</p>
<p><b>TOTAL MÁXIMO POSSÍVEL — FASE I</b></p>	<p><b>100 pontos</b></p>		

#### Apoio Pedagógico II — Professor Autor de Projetos Maker

Critério de Avaliação	Documentação Comprobatória	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
<p>1. Prova de Títulos Acadêmicos — a graduação na área de conhecimento da vaga pretendida é obrigatória (não cumulativa — será validado apenas o maior título)</p>	<p>Diploma: Graduação: 5 pts   Especialização: 10 pts   Mestrado: 15 pts   Doutorado: 20 pts</p>	<p>Variável conforme o grau</p>	<p>20 pontos</p>
<p>2. Experiência na Docência — atuação no Ensino Fundamental</p>	<p>CTPS, contracheque ou</p>	<p>3 pontos por ano letivo</p>	<p>15 pontos</p>

1 e/ou 2	Declaração timbrada		
3. Autoria de Material Didático — apostilas/livros e/ou publicações em congressos/revistas na área de conhecimento da vaga (validade: 10 anos para livros; 5 anos para congressos/revistas)	Obra com ISBN/ISSN OU Declaração da instituição OU artigo publicado (PDF/Link obrigatório)	10 pts por obra com ISBN/ISSN; 5 pts por publicação em congresso/revista ; 2 pts por obra com Declaração	25 pontos
4. Experiência Prática em Projetos Maker de Alta Complexidade / Fabricação Digital — Autoria ou coautoria de projetos aplicados na área de conhecimento da vaga (realizados nos últimos 5 anos). Atenção: O portfólio deve demonstrar a integração de tecnologias avançadas, sendo obrigatória a presença de projetos que utilizem robótica educacional, programação de microcontroladores (ex: Arduino, ESP32) e/ou fabricação digital (modelagem e impressão 3D).*	Portfólio autoral, Declaração institucional ou Links de projetos (autoria clara)	5 pontos por projeto	20 pontos
5. Capacitação em Tecnologia/Inovação — cursos em Cultura Maker, Robótica, Eletrônica Básica ou Impressão 3D (presenciais; realizados nos últimos 5 anos; carga mínima de 20h)	Certificados de cursos	5 pontos por certificado	20 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO POSSÍVEL — FASE I</b>	<b>100 pontos</b>		

**\*Para fins de pontuação no Item 4, não serão validados projetos de mera reprodução de tutoriais básicos de internet, artesanato convencional ou maquetes estáticas. O candidato deve comprovar a autoria do design (no caso de impressão 3D) ou o desenvolvimento da lógica/código (no caso de robótica/automação), evidenciando a resolução de um problema.**

## **2.4. SEGUNDA ETAPA — ENTREVISTA**

2.4.1. Serão convocados para a Segunda Etapa os 6 (seis) primeiros candidatos classificados na Primeira Etapa que atendam aos requisitos básicos da vaga. Os demais poderão ser convocados nas hipóteses de eliminação dos primeiros classificados, sucessivamente.

2.4.2. A convocação para a Segunda Etapa será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das comunicações. A entrevista ocorrerá de forma remota, em data e horário informados na convocação.

2.4.3. Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o domínio técnico-pedagógico sobre a Cultura Maker e as habilidades comportamentais do(a) candidato(a).

2.4.4. A entrevista será avaliada conforme os critérios abaixo, aplicáveis a ambas as vagas:

<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Descrição do que será avaliado</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Aderência Curricular e Domínio Técnico (STEAM/Maker)	Capacidade de propor atividades práticas, criativas e interdisciplinares; entendimento de como integrar eletrônica, fabricação digital e metodologias ativas aos objetivos de aprendizagem estipulados nos currículos do Ensino Fundamental, integrando os preceitos orgânicos da BNCC.	30 pontos
2. Resolução de Estudo de Caso Pedagógico Prático:	A banca fornecerá ao candidato, no momento da entrevista, um problema pedagógico comum nas escolas da rede municipal (por exemplo: como ensinar frações para alunos do 6º ano utilizando apenas sucatas e um kit de robótica básico). O	25 pontos

	candidato terá minutos para estruturar e expor uma solução técnica STEAM, sendo avaliado pela pertinência, pragmatismo e alinhamento do projeto à realidade estrutural estipulada pela banca .	
3. Comunicação Eficaz e Didática	Clareza na exposição de ideias, poder de síntese e capacidade de traduzir conceitos tecnológicos complexos (como lógica condicional de programação ou noções de modelagem espacial 3D) para a linguagem acessível, estimulante e lúdica para o público do Ensino Fundamental I e II.	25 pontos
4. Autogestão, Defesa de Portfólio e Organização do Trabalho Remoto	Robustez argumentativa na defesa, fundamentação teórica e justificação das escolhas tecnológicas aplicadas aos projetos pretéritos submetidos na etapa de portfólio (Fase I). Experiência prática na articulação de metodologias ágeis de autogestão profissional, elaboração de cronogramas para trabalho remoto assíncrono e demonstração do compromisso inarredável com o fluxo de entregas sistemáticas demandadas pelo fomento da bolsa.	20 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO POSSÍVEL — FASE II</b>	<b>100 pontos</b>	

### 3. DOS RECURSOS

3.1. É facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, impreterivelmente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado, mediante envio para o e-mail [documentoseditais@fade.org.br](mailto:documentoseditais@fade.org.br).

3.2. O pedido deverá ser justificado, com indicação precisa do ponto sobre o qual versa a reclamação, fundamentação clara e objetiva, podendo o recorrente anexar os documentos que julgar pertinentes.

3.3. A solicitação de interposição é pessoal. Não serão acatados questionamentos relacionados ao CPF de terceiros.

3.4. Será considerado documento válido para fins de recurso, exclusivamente, o Formulário de Recurso (Anexo II), devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a).

3.5. As respostas às interposições serão publicadas no site da FADE, indicando o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO.

3.6. Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados divulgados no site da FADE. Serão consideradas válidas e recebidas, independentemente de confirmação, as comunicações enviadas pela FADE para os endereços de e-mail cadastrados no ato da inscrição.

4.2. Este Processo Seletivo não cria obrigação de contratação para a FADE-UFPE, podendo ser cancelado a qualquer tempo. A FADE-UFPE reserva-se o direito de republicar ou lançar novo edital, caso o perfil das vagas não seja preenchido.

4.3. Os materiais pedagógicos, apostilas, livros e demais conteúdos produzidos pelo(a) bolsista no âmbito do projeto constituem obras produzidas sob encomenda, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.610/1998. A aceitação do presente Edital implica a cessão gratuita, total e irrevogável dos direitos patrimoniais autorais sobre tais obras à FADE-UFPE, ao IFPE — Campus Ipojuca e à Prefeitura Municipal de Ipojuca, para utilização, reprodução e distribuição em qualquer meio, sem limite de tempo. A cessão será formalizada em cláusula específica do Termo de Bolsa.

4.4. A bolsa objeto deste Edital tem amparo na Lei nº 8.958/1994 e possui natureza estritamente acadêmica e institucional, sendo desprovida de qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a FADE-UFPE, o IFPE — Campus Ipojuca ou a Prefeitura de Ipojuca.

4.5. O foro competente para dirimir quaisquer questões relacionadas a este Processo Seletivo é o da cidade de Recife, PE.

Recife, 17 de abril de 2026.

## **ANEXO I — ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS**

### **Apoio Pedagógico I — Pedagogo**

- Coordenar o trabalho da equipe de professores autores de Projetos Maker , promovendo a integração e a interdisciplinaridade entre as áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas;
- Revisar, dar sugestões e construir em conjunto o com os Professores autores de Projetos Maker, a apostila referente ao fundamental I (1º ao 5º ano).
- Revisar e validar o rigor pedagógico de todas as apostilas e materiais de apoio, garantindo o cumprimento das diretrizes da BNCC para o Ensino Fundamental;
- Assegurar que as propostas Maker/STEAM elaboradas pelos autores estejam contextualizadas e adequadas à realidade socioeconômica, cultural e estrutural das escolas de Ipojuca;
- Testar e validar os projetos práticos antes da entrega do texto final.
- Conduzir e mediar, juntamente com a coordenação do projeto, as reuniões semanais da equipe, gerenciando cronogramas internos de entrega e fornecendo feedbacks construtivos;
- Consolidar os dados da equipe e elaborar relatórios gerais de acompanhamento pedagógico, submetendo-os à coordenação geral e à FADE-UFPE.

### **Apoio Pedagógico II — Professor Autor de Projetos Maker**

- Elaborar 1 (uma) apostila voltada para o Ensino Fundamental 1 e 1 (uma) apostila voltada para o Ensino Fundamental 2, alinhadas às competências da BNCC para a respectiva área do conhecimento. Cada apostila deve conter pelo menos 20 experimentos práticos, com roteiros de prototipagem e testes de bancada;
- Desenvolver 1 (um) material didático de apoio para docentes voltado ao Ensino Fundamental 1 e 1 (um) material voltado ao Ensino Fundamental 2, contendo orientações pedagógicas e gabaritos referentes a apostila desenvolvida para o Ensino Fundamental 1 e Ensino Fundamental 2.
- Propor nas apostilas, atividades práticas em Cultura Maker e STEAM que estimulem o protagonismo estudantil, com prioridade para materiais acessíveis e tecnologias de baixo custo;
- Testar e validar os projetos práticos antes da entrega do texto final.
- Participar das reuniões semanais de planejamento com o(a) pedagogo(a) e os demais membros da equipe;
- Elaborar e submeter relatórios periódicos detalhando o progresso da produção de conteúdo;
- Realizar prontamente os ajustes e adaptações nos materiais solicitados pela coordenação pedagógica.

**ANEXO II — FORMULÁRIO DE RECURSO**

(Enviar para: [documentoseditais@fade.org.br](mailto:documentoseditais@fade.org.br))

À Equipe da FADE-UFPE e Coordenação do Projeto,

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

VAGA: \_\_\_\_\_

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO: ( ) Primeira Etapa ( ) Segunda Etapa

RAZÕES DO RECURSO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ITEM DO EDITAL SUPOSTAMENTE DESCUMPRIDO: \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_

Assinatura

### ANEXO III — AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Enviar para: [documentoseditais@fade.org.br](mailto:documentoseditais@fade.org.br))

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo para Bolsistas nos projetos apoiados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE-UFPE), conforme estabelecido no Edital nº 000/2026, declaro optar pela participação na condição de candidato(a) PCD, conforme laudo médico em anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em sendo constatada a não veracidade desta declaração, serei automaticamente eliminado(a) do processo seletivo e excluído(a) do Cadastro Reserva, bem como será encerrada qualquer relação de bolsa em andamento.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR**  
(enviar para email [documentosedital@fade.org.br](mailto:documentosedital@fade.org.br))

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo para participação no projeto “**Ativação de Atores Sociais para o Avanço do Cuidado Integral na APS**”, conforme estabelecido no Edital, declaro que **me reconheço e me autodeclaro como pessoa negra**, pertencente ao grupo étnico-racial [**preto** ou **pardo**, conforme autodefinição], conforme os critérios adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e nos termos da Lei n.º 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), e opto por concorrer às **vagas reservadas para as pessoas negras**, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em sendo constatada a não veracidade desta declaração, serei automaticamente eliminado do processo seletivo e excluído do cadastro de reserva, assim como será encerrada qualquer relação com o projeto em andamento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura